MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 2.930/2006

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender ao projeto de REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sub-Unidade: 02.10.01 – Administração Geral da SEMAM

18.541.0047.1062 – Revitalização da Beira Rio

4490.51 – Obras e Instalações R$ 300.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Recursos Próprios do exercício de 2005, conforme determina o artigo 43, parágrafo 1°, item I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3° - Fica autorizada a inclusão do programa constante do art. 1° no PPA – 2006/2009 (Lei n° 2.876/05) e na LDO/2006 (Lei n° 2.827/05).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 22 de maio de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Roberto Abraim Gazire
Secretário Municipal de Fazenda

Edson Soares Leite Júnior

Secretário Municipal de Meio Ambiente

- Autor(es): Executivo/ PL nº2.498 aprovado em 17.05.2006
- Publicada em :22/05/2006